



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Mensagem nº 019/2019, de 15 de julho de 2019.

A

Excelentíssima Senhora

Isabel Cristina Hilgert Koch

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipirá – Santa Catarina


Senhora Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, o Projeto de Lei nº 017/2019, que “RECEBE POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRA DESTINADA A UTILIZAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei que trata, tem objetivo de receber por doação área de terra urbana 356,72 m² (trezentos e cinquenta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), de propriedade dos Senhor Dorvalino Francisco Vieira e sua esposa Mathildes e Souza Vieira, destinada a utilização pública da Rua Guilhermina Ko Freitag, existente no local, criada pela Lei Municipal 368/87.

Na expectativa de acolhimento e atenção, reiteramos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC).


EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

Anestor Kleemann
Assistente Legislativo

Anestor Kleemann
15-07-2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 017/2019, de 15 de julho de 2019.

“Recebe por doação área terra destinada à utilização pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de IPIRÁ, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 101, V, da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação a área de terra de 356,72 m² (trezentos e cinquenta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados, de propriedade dos Sr.(a) Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes e Souza Vieira, situado no Bairro do Estudante, Quadra nº 01 (um), na cidade de Ipirá, Matrícula 27.645, com as seguintes confrontações: partindo do vértice 01, situado na confrontação com o imóvel de propriedade de Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes e Souza Vieira, e com o imóvel da matrícula 10.642, deste segue confrontando com os seguintes ângulos e distâncias 98º16'55" e 11,730m, até o vértice 02, 183º20'51" e 0,394m até o vértice 03, deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes e Souza Vieira, com ângulo de 83º52'31" e distância de 29,769m, até o vértice 04, deste segue confrontando imóvel de propriedade da Sociedade Evangélica Beneficente Cultural e Recreativa, com os seguintes ângulos e distâncias, 120º8'52" e 9,816m, até o vértice 05, 176º34'48" e 20,686m, até o vértice 06, deste segue confrontando com imóvel de propriedade de Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes e Souza Vieira, com os seguintes ângulos e distâncias, 12º58'1" e 19,447m, até o vértice 07, 230º18'18" e 29,838m até o vértice 01, ponto inicial deste perímetro, destinando-se a utilização pública da Rua Guilhermina Ko Freitag, existente no local, criada pela Lei Municipal 368/87.

Art. 2º - Faz parte deste Projeto de Lei cópia da Matrícula nº 27.645, do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal-SC.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1085, de 18 de junho de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC).


EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL

OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI
 OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 27.645, conforme imagem abaixo:

LIVRO 2 CG

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC

Pg. 1

MATRÍCULA Nº 27.645

DATA: 10 de Janeiro de 2019

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: lote urbano sem denominação, com área superficial de 356,72m² (trezentos e cinquenta e seis vírgula setenta e dois metros quadrados), situado no Bairro dos Estudantes, Quadra nº 01 (um), na cidade de Ipirá-SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do vértice 01, situado na confrontação com imóvel de propriedade de Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes de Souza Vieira, e com o imóvel da matrícula nº 10.642, segue com este confrontando, com os seguintes ângulos e distâncias: 98°16'55" e 11,730m, até o vértice 02; 183°20'51" e 0,394m até o vértice 03. Deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes de Souza Vieira, com o ângulo de 83°52'31" e distância de 29,769m, até o vértice 04. Deste segue confrontando com imóvel de propriedade da Sociedade Evangélica Beneficente, Cultural e Recreativa, com os seguintes ângulos e distâncias: 120°8'52" e 9,816m, até o vértice 05; 176°34'48" e 20,686m, até o vértice 06. Deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes de Souza Vieira, com os seguintes ângulos e distâncias: 12°58'1" e 19,447m, até o vértice 07; 230°18'18" e 29,838m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIO(S): DORVALINO FRANCISCO VIEIRA, agricultor, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 11/R 362858, inscrito(a) no CPF sob nº 220.908.869-00, e sua esposa, MATHILDES DE SOUZA VIEIRA, do lat. portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 11/C 3306000, inscrito(a) no CPF sob nº 003.472.819-82, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes em Linha São Paulo, interior, no Município de Piratuba-SC.

REGISTRO ANTERIOR: AV.2-23.529, Livro 2BR de Registro Geral deste Ofício. Dou fé. PROTOCOLO: Nº 84.563 de 08/10/2018. Capinzal, 10 de Janeiro de 2019. *Paola Viali de Paoli*, Paola Viali de Paoli, Escrevente.

Paola Viali de Paoli

Documento Assinado Digitalmente por PAOLA VIALI DE PAOLI:07542264923. CPF: 07542264923

Documento Assinado Digitalmente por PAOLA VIALI DE PAOLI:07542264923. CPF: 07542264923